LEI Nº 3.520 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHOS CELULARES OU RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (TIPO NEXTEL OU SIMILARES) EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica proibido o uso de telefone celular e rádio comunicação (tipo nextel ou similar) nas agências bancárias no âmbito do Município de Anápolis.

Parágrafo único. A proibição deste artigo refere-se ao setor de pagamentos e recebimentos junto ao público.

Art. 2º – A não observância ao disposto no artigo 1º, implicará em sanções aos titulares das agências bancárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo fiscalizará e aplicará as seguintes sanções:

I – Multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração;
II – Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em reincidência;
III – Suspensão das suas atividades por até 30 dias em caso de reincidência;
IV – Cancelamento definitivo do alvará de licenciamento em caso de nova reincidência.

Art. 3º - Os estabelecimentos mencionados nesta lei, deverão afixar cartazes em locais visíveis ao público, informando a proibição a que se refere.

Parágrafo único. O infrator ficará sujeito a apreensão do equipamento caso seja necessário, sendo entregue a ele na saída, podendo também a instituição acionar a apoio policial para quem descumprir a Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 22 de novembro de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA/086/10.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 15:42:34 -02'00'